



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

07.000 - SECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$250,00
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 250,00

07.000 - SECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$100,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 100,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5,06
1.569.0000.5691 Escola em tempo integral - Lei 14.640/23 5,06

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$13.270,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 13.270,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.99.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$103,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 103,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.99.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$570,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 570,00

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.99.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$3.645,80
1.500.0000.0001 Recurso Livre 3.645,80

10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.001.99.999.0.0004-9.99.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$2.220,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** . *** .880-**

PREFEITO MUNICIPAL